



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREACU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.388/0001-15

LEI N° 1.571, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

***“Altera o artigo 1º da Lei 1.541
de 23/04/2018 e dá outras
providências”.***

O Prefeito do Município de Careaçu, Estado de Minas Gerais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Artigo 1º da Lei 1.541 de 23 de abril de 2018, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder o uso gratuito de um terreno urbano público, com as seguintes medidas e confrontações: Tem como inicio o vértice V01, locado no lado direito do lote. De quem olha da rua para a frente do lote, nas coordenadas UTM (sirgas 2000) X:428541.69 e Y:7562379.90 deste segue pela Rua “B”, com azimute de 170º12'56”, numa distância de 50,00 metros até o vértice V02, nas coordenadas, mX:428551.88 e Y:7562320.77, deste deflete à direita e segue pelo azimute de 260º12'56”, numa distância de 29,30 metros, confrontando com a área da Prefeitura Municipal de Careaçu, até o vértice V03, nas coordenadas X:428523.01 e Y: 7562315.79, deste deflete à direita, com azimute de 350º12'56”, numa distância de 50,00 metros, pela Rua “A”, até o vértice V04, nas coordenadas X:428512.83 e Y:7562374.85, deste deflete à direita, com azimute 80º04'46”, numa distância de 29,30 metros confrontando com a área da CAREASILK, até o vértice V01, onde começou esta descrição, totalizando área de 1.465,00 metro quadrados, conforme mapa e memorial descritivo anexo, por prazo 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado, com a finalidade de instalar no local uma empresa de Fabricação de Artefatos de Cimento para uso na Construção”.



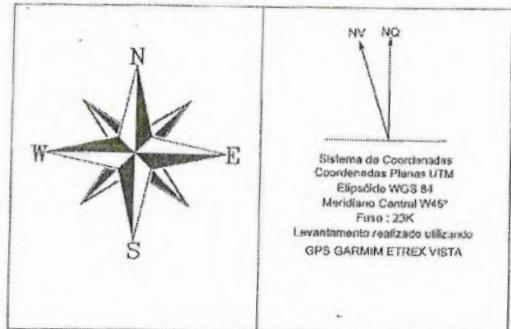
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREACU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.388/0001-15

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Careaçu, 12 de agosto de 2019.

Tovar dos Santos Barroso
Prefeito Municipal

QUADRO COORDENADAS				
VERTICE	COORDENADAS	AZIMUTE	ZONA	BANDA
V01-V02	428541.69 (X) 7562379.99 (Y)	170°12'56"	23	K
V02-V03	428550.18 (X) 7562330.62 (Y)	260°12'56"	23	K
V03-V04	428521.32 (X) 7562325.57 (Y)	350°12'56"	23	K
V04-V01	428512.83 (X) 7562374.85 (Y)	80°04'48"	23	K
TOTAL:	1.465,00 (um mil, quatrocentos e sessenta e cinco metros quadrados)			



PLANTA PLANIMÉTRICA GEORREFERENCIADA

Imóvel: "Lote Urbano"

Localização: Rua B, Distrito Industrial,
B. Novo Horizonte, Careaçu/MG

Matrícula: 21.211

Data: 06/05/2019 Escala: 1:400

Quadro de Áreas	Assinaturas
-----------------	-------------

Área Levantada: 1.465,00 m²

Edilene Silvia Ferreira
DAU: A19.328-7

Proprietário:

Prefeitura Municipal de Careaçu, MG

Obs: As divisas e os confrontantes foram indicados pelo proprietário.

MEMORIAL DESCRIPTIVO

Proprietário: Prefeitura Municipal de Careaçu- CNPJ: 17.935.388/0001-15

End.: Rua B, Distrito Industrial, B. Novo Horizonte, Careaçu/MG

Área: 1.465,00m²

Matrícula: 21.211

LOTE :

Tem como início o vértice V01, locado no lado direito do lote, de quem da rua olha para a frente do lote, nas coordenadas UTM (sirgas 2000) X:428541.69 e Y:7562379.90 deste segue pela Rua “B”, com azimute de 170°12’56”, numa distância de 50,00 metros até o vértice V02, nas coordenadas X:428550.18 e Y:7562330.62, deste deflete à direita e segue pelo azimute de 260°12’56”, numa distância de 29.30 metros, confrontando com a área da Prefeitura Municipal de Careaçu, até o vértice V03, nas coordenadas X:428521.32 e Y:7562325.57, deste deflete à direita, com azimute de 350°12’56”, numa distância de 50,00 metros, pela Rua “A”, até o vértice V04, nas coordenadas X:428512.83 e Y:7562374.85, deste deflete à direita, com azimute 80°04’46”, numa distância de 29.30 metros confrontando com a área da CAREASILK, até o vértice V01, onde começou esta descrição, num total de 1.465,00m² (hum mil ,quatrocentos e sessenta e cinco metros quadrados).

Careaçu, 06 de maio de 2019.

Edione Sílvia Ferreira

Arquiteta e Urbanista

CAU A19.326-7

Proprietário:

Prefeitura Municipal de Careaçu/MG

